LEI Nº. 789/2009

Dá nova redação ao Inciso II do Art. 3º. da Lei Municipal nº. 563, de 22 de março de 2007.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº. 563, de 22 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação:
"II - atestado de regular funcionamento ininterruptos nos últimos 12 (doze) meses firmado por 3 (três) autoridades locais;"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 1º de abril de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

jcf